



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO CONSU Nº 285, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

*Indefere o recurso interposto ao Conselho  
Universitário pelo discente Juscelino Soares de  
Holanda.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 20 de agosto de 2026 referente ao processo nº 23107.001388/2026-11, **RESOLVE**:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto ao Conselho Universitário pelo discente Juscelino Soares de Holanda contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o qual indeferiu o seu pedido de aproveitamento de estudos e respectivos créditos relativos à disciplina de Língua Portuguesa I (LE061; atualmente CELA476), no Curso de Bacharelado em Ciências Sociais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

**JOSIMAR BATISTA FERREIRA**

**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor**, em 21/08/2026, às 12:19, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2202822** e o código CRC **1194BB31**.